

BATALHA boletim digital

Nº58 // agosto de 2019 // ISSN 2183-2315



AVISOS/
DESPACHOS/
EDITAIS/
REGULAMENTOS

Avisos 3

Editais 3

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso

ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 8 de julho de 2019, de início do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal, cujo prazo de elaboração será de 12 meses, bem como, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 30 dias úteis, com início no 5.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso no Diário da República, para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração do plano.

Neste sentido, os eventuais interessados poderão apresentar as sugestões e informações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal da Batalha, a enviar por meio de correio registado para a morada – Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço PDM2020@cm-batalha.pt. Os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto na Divisão de Ordenamento Território da Câmara Municipal da Batalha, localizada na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, todos os dias úteis, no horário compreendido entre as 09.00h – 12.00h e 14.00h – 17.00h, ou no portal eletrónico do Município da Batalha, em www.cm-batalha.pt.

Paços do Município da Batalha, 31 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso

PAIOL DE APOIO A INDÚSTRIA DE PIROTECNIA – PROCESSO N.º 01/2016/112

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, Torna público, nos termos do ponto 1 e 2, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 376/84 de 30/11, na sua atual redação, o pedido de licenciamento de um Paiol de Apoio a Indústria de Pirotecnia, localizado na CM 1279, n.º 27, no lugar de Casal do Relvas, freguesia e concelho da Batalha.

Os interessados podem, eventualmente, apresentar por escrito, dentro do prazo de 30 dias, quaisquer reclamações contra o requerido, em que se aleguem razões relacionadas com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público ou a incomodidade resultante das vizinhanças do estabelecimento.

Paços do Município da Batalha, 06 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 30/2019/G.A.P.

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:
FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e

em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 5 de agosto de 2019 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Município da Batalha, 12 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 31/2019/G.A.P.

DECRETO-LEI N.º 107/2018, DE 29.11 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS – ATUALIZAÇÃO DA ADESÃO AO SISTEMA DE CONTRAORDENAÇÕES DE TRÂNSITO

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos e para efeitos constantes do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que em 12 de agosto do corrente ano proferiu o despacho que a seguir se transcreve:

«DESPACHO

1. Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29.11, e o facto do município da Batalha estar a desenvolver o exercício da competência de fiscalização, instrutória e decisória de infrações rodoviárias leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, sob a jurisdição municipal;
2. Considerando que nos termos do diploma deve utilizar-se o Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCoT) para o levantamento dos autos de contraordenação;
3. Considerando que os municípios estão isentos do pagamento das despesas de adaptação e utilização do sistema SCoT;
4. Considerando que nos termos do referido decreto-lei, os municípios dirigem à ANSR o pedido de adesão ao SCoT;
5. Considerando a necessidade de ampliar a capacidade e competências de fiscalização neste domínio.

São fundamento, por que, nos termos do citado diploma e face às exigências a cumprir no domínio da fiscalização, determino a atualização da adesão ao Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCoT) e solicito a previsão de dotação de mais 2 lugares no quadro de pessoal para apoio às atividades de fiscalização.

Mais delego no Sr. Vice-Presidente, Carlos Agostinho Monteiro, com faculdade de subdelegação, as competências para determinar a instrução do processo contraordenacional, incluindo a designação do instrutor, e para aplicar coimas e custas, nos termos do n.º 2, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29.11, e demais legislação aplicável.

Paços do Município da Batalha, 12 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos»

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicitados nos termos da lei.

Paços do Município da Batalha, 12 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 32/2019/G.A.P.

ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA BATALHA

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos e para efeitos constantes do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do RJIGT, a Câmara Municipal da Batalha, em reunião de 8 de julho de 2019, deliberou determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de abertura de um período de participação pública pelo prazo de 30 dias úteis, com início no 5.º dia útil posterior ao da publicação em Diário da República, destinado à apresentação de sugestões e esclarecimentos aos eventuais interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração do PDM – Plano Diretor Municipal da Batalha.

Neste sentido, os eventuais interessados poderão apresentar as sugestões e pedidos de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal da Batalha, ou a enviar por meio de correio registado para a morada – Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, ou ainda por via do correio eletrónico para o endereço PDM2020@cm-batalha.pt. Os interessados poderão ainda consultar toda a informação referente ao assunto na Divisão de Ordenamento do Território na Câmara Municipal da Batalha, todos os dias úteis, no horário compreendido entre 09.00h – 12.00h, e 14.00h – 17.00h, ou no portal eletrónico do Município da Batalha, em www.cm-batalha.pt.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicitados nos termos da lei.

Paços do Município da Batalha, 22 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 33/2019/G.A.P.

BOLSAS DE ESTUDO – ENSINO SUPERIOR 2019/2020

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:
FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5º e n.º 1 do artigo 9º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, que o período de apresentação das candidaturas e renovações ao concurso para atribuição de bolsas de estudo por parte da Câmara Municipal da Batalha decorre de 01 de setembro a 15 de outubro de 2019.

Os interessados poderão solicitar o requerimento e formulário na Câmara Municipal ou aceder aos mesmos na página oficial do Município <http://www.cm-batalha.pt> (áreas de intervenção – educação – bolsas de estudo).

Paços do Município da Batalha, 22 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 34/2019/G.A.P.

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:
FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que

as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 19 de agosto de 2019 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Município da Batalha, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 35/2019/G.A.P.

RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que na sequência da publicação do aviso n.º 13466/2019 sobre o Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT) na II Série do Diário da República n.º 163, de 27 de agosto de 2019, está disponível para discussão pública o documento pelo período de 30 dias úteis, com início a 3/9/2019 e término a 14/10/2019.

Durante o período de discussão pública, os interessados podem apresentar as sugestões e informações relativas ao Relatório de Estado do Ordenamento do Território, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal da Batalha, a enviar por meio de correio registado para a morada – Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço PDM2020@cm-batalha.pt.

Os interessados podem consultar o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território na Divisão de Ordenamento Território da Câmara Municipal da Batalha, localizada na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, todos os dias úteis no horário compreendido entre as 09.00h - 12.00h, e 14.00h - 17.00h, ou no portal eletrónico do Município de Batalha, em www.cm-batalha.pt.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicitados nos termos da lei.

Paços do Município da Batalha, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.



BATALHA
MUNICÍPIO